

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2752, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

00143

Concede subvenções no exercício financeiro
de 1991.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Prefeitura Municipal de Ituiutaba subvencionará no exercício financeiro de 1991, as seguintes unidades:

- Tiro de Guerra 11-002.....Cr\$- 300.000,00
- Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba - ASPMI.....Cr\$- 2.000.000,00
- Associação dos Docentes do Ensino Superior de Ituiutaba - ADESI -.....Cr\$- 100.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -;.....Cr\$- 2.000.000,00
- Fundação Cultural de Ituiutaba.....Cr\$- 10.000.000,00
- Liga Ituiutabana de Futebol.....Cr\$- 2.000.000,00
- Liga Ituiutabana de Futebol de Salão.....Cr\$- 100.000,00
- Ituiutaba Moto Clube.....Cr\$- 100.000,00
- Associação dos Criadores de Canários, Bicos e Curiós de Ituiutaba.....Cr\$- 100.000,00
- Liga Ituiutabana de Truque.....Cr\$- 100.000,00
- Associação de Canoagem Águas Correntes e Canoagem - ACACE -Cr\$- 100.000,00
- Sociedade São Vicente de Paulo.....Cr\$- 300.000,00
- Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes"Cr\$- 100.000,00
- Centro Espírita "Redenção e Recuperação"...Cr\$- 300.000,00
- Centro Espírita "Jerônimo Ribeiro da Silva"Cr\$- 100.000,00
- Centro Espírita "A Caminho da Luz".....Cr\$- 100.000,00
- Centro Espírita "Seareiros de Jesus".....Cr\$- 100.000,00
- Centro Espírita "São João das Águas".....Cr\$- 100.000,00
- Centro Espírita "Amor Fraternal".....Cr\$- 100.000,00
- Centro Espírita "Gaspar Bertoni".....Cr\$- 100.000,00
- Centro Espírita "Os Mensageiros".....Cr\$- 100.000,00
- Centro Espírita "Prece e Caridade".....Cr\$- 100.000,00
- Centro Espírita "Paulo de Tarso".....Cr\$- 100.000,00
- Centro Espírita "Recanto da Paz".....Cr\$- 100.000,00
- Centro Espírita "Família e Caridade".....Cr\$- 100.000,00



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lei nº 2752, de 17 de dezembro de 1990 - fl.02

01144

- Centro Espírita "Eurípedes Barsanulfo".....Cr\$-	100.000,00
- Tenda Espírita "São João Batista".....Cr\$-	100.000,00
- Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul.....Cr\$-	100.000,00
- Sociedade Feminina "Ciência e Trabalho nº 30".....Cr\$-	100.000,00
- Fraternidade Espírita Cristã.....Cr\$-	300.000,00
- Sanatório Espírita "José Dias Machado".....Cr\$-	200.000,00
- Legião da Boa Vontade.....Cr\$-	200.000,00
- Centro de Recuperação de Alcoólatras - CERECA -Cr\$-	100.000,00
- Irmandade de São Benedito.....Cr\$-	100.000,00
- Clube de Mães "São Francisco".....Cr\$-	100.000,00
- Centro Social "Leão XIII".....Cr\$-	300.000,00
- Sociedade de Senhoras de Amparo à Infância.Cr\$-	300.000,00
- Creche "Josefina de Magalhães".....Cr\$-	300.000,00
- Lar Espírita "Pouso do Amanhecer".....Cr\$-	300.000,00
- Creche "Maria de Nazaré" - Unidades I e II.Cr\$-	600.000,00
- Creche "Nossa Senhora das Vitórias".....Cr\$-	300.000,00
- Casa do Caminho.....Cr\$-	300.000,00
- Associação dos Deficientes.....Cr\$-	100.000,00
- Grupo de Escoteiros.....Cr\$	100.000,00
	<u>Cr\$-22.700.000,00</u>

Art.2º - As subvenções constantes da presente lei serão liberadas e pagas integralmente até o mês de junho de 1991, mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído de documento que comprove:

- a) existência legal da entidade;
- b) idoneidade moral de seus dirigentes;
- c) quadro demonstrativo da aplicação da última subvenção ou auxílio recebido da municipalidade.

Parágrafo Único - As entidades ou órgãos privados deverão comprovar terem sido declarados de utilidade pública por lei municipal específica.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1991.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ITUIUTABA


MOD. 2

Lei nº 2752, de 17 de dezembro de 1990 - fl.03

00145

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de dezembro de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ltnf/majo